



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 33/2020

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 30/06/2020 das 16:00 as 18:00

Decisão: 33/2020

Referência: 402735/2020

Interessado: GEOPEC - EMPREENDIMENTOS E AGROASSISTÊNCIA LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Celso Shiguetoshi Tanabe, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Geopec - Empreendimentos E Agroassistência Ltda - Me, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980; Resolução do CONFEA nº 1.121, de 13 de Dezembro de 2019; PL 0382/2010 do CONFEA, de 05 de maio de 2010; PL 0564/2013 do CONFEA, de 29 de maio de 2013., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Geopec - Empreendimentos E Agroassistência Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Celso Shiguetoshi Tanabe, Cleber De Souza Oliveira (suplente), Dilson Augusto Capucho Frazao, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2020.

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 34/2020

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 30/06/2020 das 16:00 as 18:00

Decisão: 34/2020

Referência: 403169/2020

Interessado: CARLOS DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA

EMENTA: Defere SOLICITA INTERRUPTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL - DEFERIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Celso Shiguetoshi Tanabe, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Carlos Douglas De Sousa Oliveira, Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Carlos Douglas De Sousa Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Celso Shiguetoshi Tanabe, Cleber De Souza Oliveira (suplente), Dilson Augusto Capucho Frazao, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2020.

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 35/2020

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 30/06/2020 das 16:00 as 18:00

Decisão: 35/2020

Referência: 401967/2020

Interessado: JULIANE MAIRA SOUZA DA SILVA

EMENTA: Defere SOLICITA INTERRUPTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL - DEFERIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Juliane Maira Souza Da Silva, Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003, Art. 30., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Juliane Maira Souza Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Celso Shiguetoshi Tanabe, Cleber De Souza Oliveira (suplente), Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2020.

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 36/2020

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 30/06/2020 das 16:00 as 18:00

Decisão: 36/2020

Referência: 403286/2020

Interessado: POLICIA FEDERAL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Cleber De Souza Oliveira, objeto de solicitação de ofício Polícia Federal, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) ofício do(a) interessado(a) Polícia Federal. Coordenou a reunião o senhor **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Celso Shiguetoshi Tanabe, Cleber De Souza Oliveira (suplente), Dilson Augusto Capucho Frazao, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2020.

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
Coordenador da Reunião